Lei Nº 354 de 3 de Novembro de 1965.

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA RÊDE TELEFONICA PARA A LINHA PIRAPÓ, PASSANDO PELA LINHA LETRAS NO DISTRITO DE IPORÃ, MUNICIPIO DE MONDAI."

ESTEVÃO OTO AVERBECK, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes dêste Municipio, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Executivo Municipal de Mondaí, devidamente autorizado a construir um ramal telefonico, que venha ligar a Linha PIRAPÓ passando pela Linha LETRAS ao CENTRO TELEFONICO de IPORÃ, naquele Distrito, deste Municipio, com uma extensão de aproximadamente 5 Km.

ARTº 2º - As despesas decorrentes com essa construção, correrão por conta da dotação orçamentária própria para o exercicio de 1965, Codigo Geral 47- 4.1.4.0.- Local 4.1.4.0/63.

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI, 3 de Novembro de 1965

Estevão Oto Averbeck
Estevão Oto Averbeck- Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria
*Pref. Munic. Mondaí,* 3 / 11 / 1965

*Secretário Municipal*

Harri Leo Dreger- Secretario